



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

**ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº
250701/2017 - SÃO BENTO DO NORTE/RN**

**CONTRATO DE
FORNECIMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** E A EMPRESA **KIREI TECNOLAB LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado no distrito de Serra Pelada, s/n, TAIPU/RN, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, de um lado e de outro, a empresa **KIREI TECNOLAB LTDA EPP**, com sede a rua da Aurora, 188, Lagoa Nova, Natal/RN, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. **EDINALDO NUNES E LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.064.133-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 482.296.284-91, aqui denominada **CONTRATADA**, considerando haver a **CONTRATADA**, sido proclamada vencedora de alguns itens da Licitação objeto da **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 250701/2017**, proveniente do Município de São Bento do Norte/RN, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 250701/2017**, proveniente do Município de São Bento do Norte/RN, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, obedecendo o que foi autorizado a pegar carona na ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 250701/2017,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

proveniente do Município de São Bento do Norte/RN documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta apresentada e aprovada pelo Município de Parazinho/RN, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2 - VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 465.278,24 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DETALHAMENTO DOS ITENS

ACIDO ACETIL SALICILICO COM 100 MG	COMP	15.000	0,06	900,00
ACIDO AMINOCAPROICO 1G INJ. F/A DE 20ML	Fr	100	28,80	2.880,00
ACIDO AMINOCAPROICO 4G INJ. F/A DE 20ML	Fr	100	39,70	3.970,00
ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	Com	24.000	0,10	2.400,00
ACIDO FOLINICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	100	9,85	985,00
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	Amp	400	3,95	1.580,00
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A+ E (ÓLEO DE GIRASSOL) 100 ML	Fr	200	18,80	3.760,00
AGUA BI-DESTILADA 10 ML PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	14.000	0,30	4.200,00
ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG (GENÉRICO)	UND	1.000	1,85	1.850,00
ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	Fr	1.000	1,95	1.950,00
AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL FR DE 60 MLCOM DOSADOR	Fr	1.000	9,25	9.250,00
AMOXICILINA COMP. 500MG	CPR	15.000	0,34	5.100,00
AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+ 125 MG DEAMOXICILINA+62,5 MG DE CLAVULANATO(EMBALAGEM ADULTO)	COMP	500	3,84	1.920,00
AMPICILINA SÓDICA 500MG	CAPS	100	0,39	39,00
AMPICILINA 1G INJETÁVEL	Amp	100	13,80	1.380,00
AMPICILINA SUSPENSÃO 50/ML FR COM 60 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	200	13,70	2.740,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 - Centro - Taipu/RN - CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15+0,03MG)	COMP			
ATENOLOL 25MG	Com	2.000	0,23	460,00
ATENOLOL 50 MG	Com	4.000	0,10	400,00
ATROPINA SULFATO 0,25% AMP DE 1 ML	AMP	1.000	0,11	110,00
AZITROMICINA 500MG		200	0,98	196,00
BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	Com	2.400	0,58	1.392,00
BENZILPENICILINA 1200.000UI	COMP	1.000	0,15	152,00
BENZILPENICILINA 600000UI	Amp	1.000	18,90	18.900,00
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	Amp	1.000	17,70	17.700,00
BENZILPENICILINA PROCAINA PO LIOFIZADO INJETAVEL 400.000UI+10.000UI	Amp	100	19,80	1.980,00
BENZOATO DE BENZILA SOL. TOPICA 25% 60ML	FA	200	17,70	3.540,00
BICARBONATO DE SÓDIO, 8,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Fr	200	3,60	720,00
CAPTOPRIL 25MG	Amp	40	1,80	72,00
CARVEDILOL 25MG	Com	2.000	0,10	200,00
CARVEDILOL 3,125MG	CPR	8.000	0,36	2.880,00
CARVEDILOL 6,25MG	Com	5.000	0,36	1.800,00
CEFALEXINA 2,5 MG/5 ML SUSP FR COM 60ML	CPR	5.000	0,36	1.800,00
CEFALEXINA 500MG	Fr	1.000	13,70	13.700,00
CEFAZOLINA 1 G INJETÁVEL	CAP	2.000	0,89	1.780,00
CEFTRIAXONA SODICA INJETAVEL 1G + DILUENTE	AMP	500	9,75	4.875,00
CETOCONAZOL 200MG	AMP	500	4,95	2.475,00
CETOCONAZOL CREME 30MG	Com	3.000	0,16	480,00
CIPROFLOXACINO 500MG	BISNAGA	500	5,70	2.850,00
CLORANFENICOL SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 4 MG/ML FR COM 10 ML	Com	8.000	0,48	3.840,00
CLORETO DE SODIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML	FR	80	18,90	1.512,00
CLORETO DE SODIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500 ML	FR	1.500	3,79	5.685,00
CLORIDRATO DE FENTANILA 50MG/ML 2ML CX COM 5 AMPOLAS	BOLSA	3.000	4,55	13.650,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL 20 ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FR COM 20 ML	Amp	20	6,60	132,00
	Fr	500	5,25	2.625,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	Com	1.000	0,75	750,00
CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	Com	1.500	0,96	1.440,00
COLAGENASE + CLORANFENICOL POM. 30G	Bisn	400	32,85	13.140,00
COLAGENASE SIMPLES POM. 30G	Bisn	400	29,75	11.900,00
COMPLEXO B DRAGEAS	Com	15.000	0,11	1.650,00
COMPLEXO B INJ AMP DE 2ML	Amp	2.000	1,25	2.500,00
DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	UND	100	2,69	269,00
DEXAMETASONA 2MG INJ AP DE 1ML	Amp	2.000	0,90	1.800,00
DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL	Amp	2.000	0,95	1.900,00
DEXAMETAZONA 0,1% CREME BISNAGA COM 10G	TB	1.000	2,35	2.350,00
DEXAMETAZONA ELIXIR+DOSADOR	FR	500	2,94	1.470,00
DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Com	1.000	0,17	170,00
DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CPR	6.000	0,12	720,00
DICLOFENACO DE SODIO COMP. 50MG	CPR	8.000	0,12	960,00
DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG/ML AMP DE 3 ML	Amp	2.500	1,20	3.000,00
DIGOXINA 0,25MG	Com	3.000	0,10	300,00
DIPIRONA GOTAS 10ML	Fr	1.500	1,66	2.490,00
DIPIRONA INJ. 1G	Amp	2.000	0,94	1.880,00
DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML	Amp	3.600	0,88	3.168,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPR	15.000	0,26	3.900,00
DOPAMINA 5 G / MLINJETÁVEL	Amp	50	4,75	237,50
ENALAPRIL 10MG	Com	6.000	0,10	600,00
ENALAPRIL 20MG	Com	2.000	0,12	240,00
ERITROMICINA 500MG	Com	500	1,95	975,00
ERITROMICINA SUSP. ORAL 250MG/5ML FR COM 60ML	Fr	500	14,70	7.350,00
ESCOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	1.000	1,88	1.880,00
ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	500	0,91	455,00
ESPIRONOLACTONA 25MG	Com	6.000	0,88	5.280,00
ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG CX COM 21 COMP	COMP	2.000	1,40	2.800,00
ESTROGENIOS CONJULGADOS CREME VAGINAL	TB	500	47,60	23.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20ML	FRASCO	200	5,98	1.196,00
FLUCONAZOL 150MG	CAP	1.000	0,90	900,00
FUROSEMIDA 40MG	Com	10.000	0,10	1.000,00
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	1.000	0,97	970,00
GENTAMICINA DE 20MG/ML INJETÁVEL	Amp	500	1,57	785,00
GENTAMICINA DE 40MG/ML INJETÁVEL	Amp	1.000	1,85	1.850,00
GENTAMICINA DE 80MG/ML INJETÁVEL	Amp	600	1,95	1.170,00
GLIBENCLAMIDA COMP. 5MG	CPR	10.000	0,09	900,00
GLICERINA 12% DE 1000 ML	Fr	6	12,89	77,34
GLICOSE A 25% INJ. AMP DE 10ML	Amp	1.000	0,47	470,00
GLICOSE A 50% DE 10ML	Amp	1.000	0,47	470,00
GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML	UND	2.000	4,75	9.500,00
GLUCONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	UND	20	2,20	44,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Com	10.000	0,09	900,00
HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FA	500	6,75	3.375,00
HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL + diluente	Amp	400	12,80	5.120,00
IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	3.000	0,22	660,00
IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML	Fr	1.000	2,25	2.250,00
IBUPROFENO 600MG	COMP	1.000	0,24	240,00
INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM REFIL CONTENDO 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	100	411,00	41.100,00
IPRATRÓPIO GOTAS 0,25 MG/ML COM 20 ML	Fr	200	4,95	990,00
ISOSORBIDA 5MG	Com	2.000	0,50	1.000,00
ISOSORBIDA MONONITRATO 40 MG	COMP	6.000	0,96	5.760,00
ITRACONAZOL 100 MG	COMP	500	5,80	2.900,00
IVERMECTINA 6MG	Com	480	2,96	1.420,80
LIDOCAÍNA A 2% C/VASO C/25 F/A 20ML		300	4,80	1.440,00
LIDOCAÍNA A 2% S/VASO C/25 F/A 20ML	FA	500	4,95	2.475,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY 50 ML	Fr	80	33,60	2.688,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Com	20.000	0,10	2.000,00
METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	0,16	1.920,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

METILDOPA 500MG	Com	2.000	0,31	620,00
METILERGOMETRINA 0,2MG	AMP	500	2,95	1.475,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMP	2.000	0,09	180,00
METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML	Fr	1.000	1,95	1.950,00
METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 30G + APLIC.	TB	1.000	7,70	7.700,00
METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP ORAL FRASCO DE 100ML +DOSADOR	Fr	1.000	4,85	4.850,00
METRONIDAZOL 250MG	Com	7.000	0,26	1.820,00
NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10G	BIS	500	2,96	1.480,00
NIFEDIPINO 10MG	Com	12.000	0,14	1.680,00
NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAG. 60G + APLIC.	BIS	1.000	6,95	6.950,00
NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ML FR COM 50N ML + DOSADOR	Fr	100	6,70	670,00
NORFLOXACINO 400MG	Com	5.000	0,28	1.400,00
OLEO MINERAL 100 ML	Fr	300	0,89	267,00
OMEPRAZOL COMP. 20 MG	CPR	30.000	0,12	3.600,00
OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FA	500	12,60	6.300,00
PANTOPRAZOL 40MG	CPR	200	1,29	258,00
PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FR COM 10 ML	Fr	1.000	1,78	1.780,00
PARACETAMOL 500MG	Com	10.000	0,16	1.600,00
PASTA D'AGUA EM POTE COM 130 G	POTE	200	18,80	3.760,00
POMADA OFTAMOLÓGICA BISNAGA DE 3,5 G :ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOÁCIDOS 25 MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG		20	22,00	440,00
PREDNISONA 20MG	Com	8.000	0,55	4.400,00
PREDNISONA 5MG	Com	5.000	0,23	1.150,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	Com	1.000	0,12	120,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	Amp	1.000	3,96	3.960,00
PROPRANOLOL 40MG	Com	6.000	0,09	540,00
PROTETOR SOLAR FPS 30 - LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA, QUE HIDRATA A PELE, AUMENTA EM 50 VEZES A PROTEÇÃO NATURAL DA PELE EXPOSTA AO SOL, NÃO SAÍ NA ÁGUA E	Fr	320	38,00	12.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

MANTÉM SEU GRAU DE PROTEÇÃO SOLAR POR MÍNIMO 2 HORAS DENTRO D'ÁGUA. PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UV-A E UV-B. EMBALAGEM COM 120 ML.				
RANITIDINA 150MG	Com	5.000	0,12	600,00
RANITIDINA 25MG/ML AMP X 2ML	Amp	1.000	1,35	1.350,00
RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	UND	500	4,75	2.375,00
RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML	UND	2.000	4,75	9.500,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	1.000	1,25	1.250,00
SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO FR COM MCG	Fr	40	36,80	1.472,00
SALBUTAMOL XAROPE 2MG/ML 100ML	Fr	200	3,40	679,60
SINVASTATINA 20MG	CPR	10.000	0,22	2.200,00
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 100 ML	Fr	1.000	3,79	3.790,00
SOLUÇÃO RETAL+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60/MG/ML FRASCO COM 130 ML CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	20	218,00	4.360,00
SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 50G	Bisn	220	9,75	2.145,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 100ML	Fr	500	6,95	3.475,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400 + 80MG	CPR	10.000	0,20	2.000,00
SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	Fr	500	3,95	1.975,00
SULFATO FERROSO 40MG	Com	30.000	0,12	3.600,00
VARFARINA 5MG	CPR	1.000	0,96	960,00
VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	FR	20	48,80	976,00
VITAMINA C INJ	AMP	500	1,55	775,00
VITAMINA C SOLUÇÃO EM GOTAS 200 MG/ML	FR	1.000	3,95	3.950,00
VITAMINA E SAIS MINERAIS	CAP	1.000	0,98	980,00

3 - PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Transferência Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

- 1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.
- 2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

- 1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2018.
- 2 - Os produtos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.
- 3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.091 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1274 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
- Saúde

Ação: 2025 – Manutenção dos Serviços de Saúde da Média Complexidade

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
- Saúde

Ação: 2138 – Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 1272 – Aquisição de Medicamentos-Convênios União

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
- Saúde

0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

Ação: 2136 – Manutenção de Atividade do Bloco Assist. Farmacêutica

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0102300000 - Transferências de Convênios – Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1 - Ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

1.1 - Executar o fornecimento dos produtos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

2 - O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução da entrega dos produtos, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.

3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2 - Por atraso na realização da entrega dos produtos, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

- 1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização da entrega dos produtos, isentando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão
- 3 - A fiscalização da entrega dos produtos será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**
- 4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
- 5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 6 - A **CONTRATADA** sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 250701/2017, proveniente do Município de São Bento do Norte/RN.**
- 7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Taipu/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

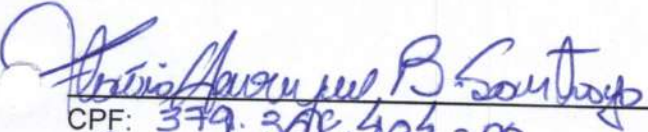
Taipu/RN, 21 de maio de 2018.

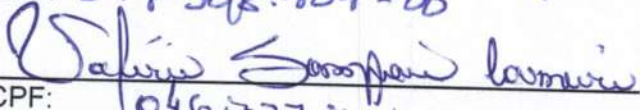

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL


KIREI TECNOLAB LTDA EPP

CNPJ 06.912.821/0001-80
EDINALDO NUNES E LIMA Cédula de identidade nº 1.064.133-ITEP/RN
CPF nº 482.296.284-91
Sócio Administrador

Testemunhas:


CPF: 379.308.404-00


CPF: 046.727.724-97



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

**ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº
250701/2017 - SÃO BENTO DO NORTE/RN**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RN (FEMURN) –
EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO**

EXTRATO DO TERMO DO SEXTO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 - **CONTRATADA:** PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ sob nº 06.089.757/0001-80 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 006/2016 - **PERÍODO:** 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2018 - **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 372.715,20 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Pelicano Comércio Construção E Serviços LTDA - ME
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador: BBA8A57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** CELEIRO RURAL E PET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (CNPJ 17.481.539/0001-02); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA, EM VIRTUDE DE SUPORTE A IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.475,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **VIGÊNCIA:** 21 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 1024 - ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR; **NATUREZA:** 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 92ECAE4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** KIREI TECNOLAB LTDA EPP (CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN **BASE LEGAL:** ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial

com Registro de Preços 250701/2017, proveniente do Município de São Bento do Norte/RN

VALOR : R\$ 465.278,24 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 09.091 - Fundo Municipal de Saúde **Ação:** 1274 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Ação: 2025 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média Complexidade

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Ação: 2138 - Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 1272 - Aquisição de Medicamentos-Convênios União

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

Ação: 2136 - Manutenção de Atividade do Bloco Assist. Farmacêutica

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

Vigência: 21.05.2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa

Kirei Tecnolab LTDA - EPP,

SR. EDINALDO NUNES E LIMA

Sócio Administrador

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: 0C05D2C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADAS:

JR DA CUNHA - ME (CNPJ 13.443.673/0001-68) - - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

F. BATISTA DA SILVA - ME (CNPJ 27.141.629/0001-08) - VALOR : R\$ 215.005,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470 (CNPJ 18.181.377/0001-50) - R\$ 25.000,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME (CNPJ 14.240.361/0001-10) - VALOR : R\$ 40.600,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS, BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018;